

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Republica-se por incorreção.”

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 103, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a DELIBERAÇÃO CME/ SIDROLÂNDIA/MS N.17, de 4 de julho de 2013, a DELIBERAÇÃO CME/ SIDROLÂNDIA/MS N.18, de 4 de julho de 2013, OFÍCIO N.83/ SUPERVISÃO DE ENSINO /CE, de 6 de outubro de 2021, e a aprovação em sessão plenária de 19 de Outubro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de autorização de Funcionamento da Educação Infantil, concedido pela DELIBERAÇÃO CME/ SIDROLÂNDIA/MS N.96, de 05 de agosto de 2021, o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, em razão da alteração de denominação para Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Ferreira Rabero.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 19 de Outubro de 2021.

LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 21/10/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ